LEI MUNICIPAL Nº 1277

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a ASCAR.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Sulina de crédito e Assistência Rural,para a instalação de um escritório em Carazinho, com a finalidade de aumentar a produção agro-pecuária e melhorar as condições de vida da população rural do Município.

Art 2º - A Prefeitura de Carazinho, para auxílio dos trabalhos previsto no acordo e durante a vigência do mesmo, contribuirá em 1959 com cr$ 60.000,00 em 1960 com cr$...100.000,00 e nos anos subseqüentes com cr$ 150.000,00 além das despesas previstas na clausula quinta do convênio.

Art. 3º - Nos próximos orçamentos municipais, a contar de 1959 inclusive, constarão as verbas necessárias para atender aos pagamentos constantes do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 3 DE JULHO DE 1958

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer